



**PORTARIA N. 1466-PRES, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Estabelece o horário de funcionamento da Justiça Estadual de Mato Grosso nos dias úteis, no período do recesso forense.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 35 e 290, inciso II, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que o artigo 231 da Lei n. 4.964/1985, do Código de Organização e Judiciária do Estado de Mato Grosso - COJE estabelece o período de 20 de dezembro a 6 de janeiro como recesso forense;

**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 3º do Provimento n. 27/2019-CM, disponibilizado no DJE de 18-11-2019, edição n. 10621,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que o Tribunal de Justiça e as Comarcas do Estado de Mato Grosso, nos dias úteis do período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020 (recesso forense), funcionará das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente das unidades administrativas do Tribunal de Justiça poderá ser ampliado por necessidade justificada do serviço.

Art. 2º As medidas judiciais protocoladas até as 15 horas do dia 19-12-2019, serão analisadas pelo magistrado sorteado e, após, deverão ser encaminhadas ao exame do magistrado plantonista.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



Art. 3º No período do recesso forense, em regime de plantão, serão apreciados apenas os feitos de natureza urgente.

Art. 4º No recesso forense, os processos serão protocolados por meio do Processo Judicial eletrônico-PJe na Primeira e Segunda Instâncias, exceto nas unidades judiciais de Primeiro Grau que não possuem o módulo de plantão do PJe.

Art. 5º Os Coordenadores, no âmbito do Tribunal de Justiça, e os Juízes Diretores dos Foros deverão elaborar escala dos servidores a eles subordinados para atuarem no recesso forense, em número suficiente ao atendimento demandado, encaminhando cópia à Presidência, à Diretoria-Geral e à Corregedoria-Geral da Justiça (no caso da Primeira Instância).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**,  
Presidente do Tribunal de Justiça.